



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA RENATA ABREU – PODEMOS / SP.

Apresentação: 03/07/2019 12:21

REQ n.1876/2019

### REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra. RENATA ABREU)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2.996, de 2019, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 4497, de 2012.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 2.996/2019 seja desapensado do Projeto de Lei nº 4.497/2012.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.497/2012 e seus apensados abrangem temas semelhantes, mas que não obtiveram amplo consenso ao longo da tramitação nos últimos anos.

O Projeto de Lei nº 2.996/2019, de minha autoria, busca esclarecer o significado da obrigatoriedade de destinação de pelo menos trinta por cento dos fundos públicos usados em campanhas para promover as candidaturas das mulheres. A Lei nº 12.034/2009 modificou a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) fixando cotas percentuais máximas de participação de cada sexo. Ou seja, não pode haver mais que 70% de representantes do mesmo sexo. Contudo, na prática, a medida não tem alcançado efeito. Deste modo, acreditamos que é de suma importância que esse projeto seja levado individualmente para debate nessa casa legislativa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DA DEPUTADA RENATA ABREU – PODEMOS / SP.**

Deste modo, Requeiro a Vossa Excelência que reveja o despacho inicial de apensamento do PL 2.996/2019, para que ele possa ser debatido e aperfeiçoado de forma independente nesta Casa.

Sala das Sessões, em                    de 2019.

**Deputada RENATA ABREU**

**PODEMOS / SP**